PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
"TRIBUNA DO INTERIOR"
Edição n.º ____ de ____/____/____

L E I Nº 11/73

S Ú M U L A - Autoriza o pagamento de indenização por danos materiais causados por veiculo da municipalidade e/ dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a pagar indenização à CIRO ALBUQUERQUE- pelos danos materiais causados no automovel marca Corcel (sedan) placa AL-8140, ano de / fabricação 1971, de sua propriedade, por motivo de colisão com a Retro Escavadeira, marca Massey Ferguson, desta Municipalidade.

Art. 2º- O valor de indenização terá como base as/ Tomadas de Preços constantes do Processo protocolado sob nº/ 0942/73, de 02 de março de 1973, nesta Municipalidade.

Art. 3º- As despesas para execução da presente lei correrão a conta da Dotação Orçamentária: 410-3.1.4.0.10-04.-

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 1973.

DR. RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.